



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 160/97

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de dezembro de 1996, de 0,33% **RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 1997, passa a ser de R\$ 1.306,30 (hum mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1997, passa a ser de R\$ 870,87 (oitocentos e setenta e reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1997.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, em 22 de janeiro de 1997.

OBERDAN FARIA
Presidente

ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
Secretária